



# Prefeitura Municipal de Icém

Estado de São Paulo

LEI Nº 497, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1970.

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial no valor de cr\$ 180,00, destinado/ ao pagamento dos salários de uma bibliotecá ria.

HORÁCIO BORGES FILHO, Prefeito Municipal de Icém Estado de São Paulo, usando das atribuições que/ lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e pro-- mulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o órgão executivo autorizado a abrir por decre- to, um crédito adicional especial até o valor de cr\$ 180,00 (cen- to e oitenta cruzeiros), necessários ao pagamento dos salários - de uma bibliotecária junto à sala da Biblioteca Municipal, insta- lada provisòriamente, nas dependências do prédio da Prefeitura.

Artigo 2º - Constitue recursos para cobertura das despesas refe- ridas no artigo anterior, a anulação parcial em até cr\$ 180,00 - (cento e oitenta cruzeiros), das seguintes dotações de verbas do orçamento vigente:

Programa: SERVIÇOS URBANOS.

Sub-Programa: 9.7. Cemitério.

M e t a - 25 - Cemitério Municipal.

3.0.0.0. DESPESAS CORRENTES.

3.1.0.0. Despesas de Custeio.

3.1.1.0. Pessoal.

3.1.1.1.97 Pessoal Civil.

01- vencimentos de diaristas cr\$ 80,00

02- 13º salário. cr\$ 100,00

=====  
Total da redução. cr\$ 180,00  
=====

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Icém, 17 de novembro de 1970.

  
\_\_\_\_\_  
Horácio Borges Filho  
- Prefeito Municipal -

Registrada e Publicada na Secretaria desta Prefeitura e afixada/ em lugar de costume, em data supra.

  
\_\_\_\_\_  
Ariovaldo de Andrade Freitas  
- Secretário em Comissão -